



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.116, de 21/03/2017.

Abre o crédito adicional no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), autorizado pela Lei 3.196, de 21/06/2016, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.02			DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0003.1003			CONSTRUÇÃO E AMPL. PREDIOS ESCOLARES	
	164	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
Total da Suplementação				600.000,00

Art. 2º. O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.02			DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0003.1003			CONSTRUÇÃO E AMPL. PREDIOS ESCOLARES	
	20	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
Total da Anulação de Dotação				600.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CERQUILHO, 21 de março de 2017.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal